

LEI Nº 2.087 DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

**"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, no montante de até R\$ 391.000,00 (trezentos e noventa e um mil reais), tendo em vista a necessidade de adequação do orçamento vigente, objetivando a contratação de empresa para execução de obras para implantação do Centro Vocacional Tecnológico - Convênio com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação nº. 19/2013".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover por meio desta Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na dotação orçamentária relacionada abaixo, no montante de até **R\$ 391.000,00 (trezentos e noventa e um mil reais)**, no Orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, além dos ajustes necessários no Quadro de Detalhamento de Despesas, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao Art. 42, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme descrito abaixo:

ORGÃO:	<b>20 - PREFEITURA MUNICIPAL</b>
UNIDADE:	<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO</b>
FUNÇÃO:	<b>15 - Urbanismo</b>
SUBFUNÇÃO:	<b>451 - Infraestrutura Urbana</b>
PROGRAMA:	<b>0026 - Obras Públicas</b>
PROJETO/ATIVIDADE:	<b>1.014 - Gestão Urbana e Rural</b>
ELEMENTO:	<b>4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações</b>
RECURSO:	<b>0014 - CONVÊNIO FEDERAL</b>
VALOR:	<b>R\$ 341.000,00</b>
ELEMENTO:	<b>4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações</b>
RECURSO:	<b>0004 - ROYALTIES</b>
VALOR:	<b>R\$ 50.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos orçamentários para atendimento da presente Lei, serão provenientes da anulação de igual valor nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

ORGÃO:	<b>20 - PREFEITURA MUNICIPAL</b>
UNIDADE:	<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO</b>
FUNÇÃO:	<b>15 - Urbanismo</b>
SUBFUNÇÃO:	<b>451 - Infraestrutura Urbana</b>
PROGRAMA:	<b>0056 - Maximização das Ações em Infraestrutura</b>
PROJETO/ATIVIDADE:	<b>1.150 - Pavimentação, Drenagem, Calçadas, Construção de Guias e Sarjetas</b>
ELEMENTO:	<b>4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações</b>
RECURSO:	<b>0014 - CONVÊNIO FEDERAL</b>
VALOR:	<b>R\$ 341.000,00</b>

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

ÓRGÃO: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL  
UNIDADE: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNÇÃO: 06 - Segurança Pública  
SUBFUNÇÃO: 182 - Defesa Civil  
PROGRAMA: 0016 - Operacionalização e Infraestrutura do Trânsito  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.044 - Aquisição e Manutenção de Veículos  
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente  
RECURSO: 0004 - ROYALTIES  
VALOR: R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL  
UNIDADE: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNÇÃO: 06 - Segurança Pública  
SUBFUNÇÃO: 182 - Defesa Civil  
PROGRAMA: 0016 - Operacionalização e Infraestrutura do Trânsito  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.213 - Operacionalização e Infraestrutura do Trânsito e Transporte  
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo  
RECURSO: 0004 - ROYALTIES  
VALOR: R\$ 25.000,00

ÓRGÃO: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL  
UNIDADE: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNÇÃO: 06 - Segurança Pública  
SUBFUNÇÃO: 182 - Defesa Civil  
PROGRAMA: 0068 - Gestão da Segurança Pública  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.210 - Operacionalização e Modernização da Guarda Municipal  
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
RECURSO: 0004 - ROYALTIES  
VALOR: R\$ 5.000,00  
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente  
RECURSO: 0004 - ROYALTIES  
VALOR: R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL  
UNIDADE: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNÇÃO: 06 - Segurança Pública  
SUBFUNÇÃO: 182 - Defesa Civil  
PROGRAMA: 0068 - Gestão da Segurança Pública  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.225 - Operacionalização e Infraestrutura do GGIM  
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo  
RECURSO: 0004 - ROYALTIES  
VALOR: R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE AGOSTO DE 2015.

  
WALDECY FRAGA MACHADO  
Prefeito Municipal